

---

## **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 02 PARA ALTERAR O PREÇO E PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., NA FORMA A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CNPF sob o nº 695.158.675-68, e a empresa **NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com sede à Rua Maruim 1733, CEP 49055-440, Bairro Cirurgia, Aracaju(SE), inscrito no CNPJ 09.092.880/0001-48, por sua representante legal Sra. **Andreza Juvenal Santos**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.774.865-51, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no R.I.L.C, conforme subsegue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 072/2021 e Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01 para alterar o **PREÇO** e prorrogar o **PRAZO**, respectivamente.

**1.2** – O valor inicialmente contratado será acrescido em mais **R\$ 9.477,76 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, equivalente à **1,45%**, passando o valor global do contrato para **R\$ 664.640,43** (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

**1.3** – O Contrato em comento, tem por objeto a execução das obras e serviços para a construção de um Reservatório Elevado em concreto armado com capacidade para 300m<sup>3</sup> de água no Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** - Fica prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco) dias** o prazo acordado na Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 072/2021, contados a partir do dia **23 de julho de 2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

**3.1** - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**3.2** – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

**4.1** – Integram este Aditivo:

- Processo administrativo E-doc nº 9114/2022;
- C.I. 3602/2022-GOB7, datada de 27/06/2022 (Justificativa);
- Relatório/Planilha do GOB7, de 05/07/2022;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 266/2022, de 07/07/2022;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão– 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

#### **CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão que embasa o Parecer Jurídico nº 266/2022, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 146, § 1º e no artigo 144, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO.

#### **CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

**5.1-** Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

#### **CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**6.2** – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 11 de julho de 2022.

CARLOS FERNANDES DE  
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital  
por CARLOS FERNANDES DE  
MELO NETO:66182883553

**CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**  
**PRESIDENTE**  
**DESO**

ANDREZA JUVENAL  
SANTOS:039774865  
51

Assinado de forma digital por  
ANDREZA JUVENAL  
SANTOS:03977486551  
Dados: 2022.07.18 13:19:00  
-03'00'

**ANDREZA JUVENAL SANTOS**  
**NOVO TEMPO INCORP. E CONSTRUÇÃO**  
**CONTRATADA**

JOSE GABRIEL  
ALMEIDA DE  
CAMPOS:69515867568

Assinado de forma digital  
por JOSE GABRIEL ALMEIDA  
DE CAMPOS:69515867568

**JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS**  
**DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO**  
**DESO**

ROSANGELA  
RESENDE  
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por  
ROSANGELA RESENDE  
SILVA:11150319534  
Dados: 2022.07.15 08:01:41  
-03'00'

**ROSÂNGELA RESENDE SILVA**  
**ADVOGADA**  
**DESO**